



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 136/2023

Institui, na cidade de Manacapuru, a Semana Municipal da Conscientização Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manacapuru, a Semana Municipal da Conscientização Eleitoral, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 26 de junho.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal da Conscientização Eleitoral são:

- I – esclarecer a população sobre a importância e os efeitos do exercício do voto;
- II – apresentar o histórico da conquista do voto direto;
- III – estimular o exercício da cidadania por meio do voto como instrumento de participação popular;
- IV – apresentar aos cidadãos noções básicas do sistema eleitoral brasileiro.

Art. 3º Na Semana Municipal da Conscientização Eleitoral, poderão ser desenvolvidas ações educativas por meio de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, órgãos de fiscalização estaduais e federais, instituições e entidades representativas da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de julho de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

É de suma relevância que seja apresentada e esclarecida a importância do voto e da emissão do Título de Eleitor, assim como todo o histórico da conquista do voto direto e do voto feminino. Levar esse conhecimento principalmente aos jovens e adolescentes a fim de ensiná-los a exercer sua cidadania e conhecer seus direitos.

Desde a Constituição de 1988 que o sufrágio universal foi instituído para a escolha dos ocupantes de cargos políticos. Sufrágio universal significa que todo o cidadão dentro das normas legais tem direito ao voto. Tal configuração de participação política foi uma vitória no sentido de ampliação dos critérios da democracia representativa no país, já que todos os cidadãos com mais de 16 anos, homens ou mulheres, alfabetizados ou analfabetos, têm direito a escolher seu representante através do voto.

O voto representa, de forma direta, o exercício pleno e racional da cidadania. Nesse sentido, é essencial ressaltar a dimensão da importância da participação popular nas eleições, com grande destaque para o público jovem, visto que o engajamento político da juventude é basilar para a manutenção da democracia.

Por essa razão, esta Proposição busca, então, conscientizar a população a respeito do tema, visando educar através de medidas educativas. Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de julho de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA